



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.155, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na demanda dos Convênios: Rodeio de Aniversário do CTG Lanceiros da Querência, Semana da Capoeira, SEDA “Semana do Audio visual”, 7ª Semana da Consciência Negra, com entidades municipais que estejam inseridas no Calendário Municipal de Eventos.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.118	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	0001	534	R\$ 18.000,00
TOTAL R\$ 18.000,00				

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.157	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	0001	13	R\$ 18.000,00
TOTAL R\$ 18.000,00				

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 30 de junho de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

